



TC 003.337/2015-4

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás.

Recorrentes: Claudia Gomes de Melo, Instituto Caminho das Artes – ICA, Isaias Alves Alexandre, Premium Avança Brasil

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Claudia Gomes de Melo, Premium Avança Brasil, Instituto Caminho das Artes – ICA e Isaias Alves Alexandre, contra o Acórdão 1.676/2019-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Ministério do Turismo em desfavor dos recorrentes, em razão do não encaminhamento de toda a documentação exigida para a prestação de contas dos recursos pactuados por meio do Convênio 882/2009.

Preliminarmente, encaminhe-se os autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do recurso interposto pelo Instituto Caminho das Artes – ICA e Isaias Alves Alexandre (peça 115).

Brasília, 21 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora